



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



1º ADITIVO AO CONTRATO nº 075-2018 PROCESSO nº 101/18 – DISPENSA LICITAÇÃO nº 027/18.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **LAIZA DE QUADROS RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 254.547.650-15 e, no RG sob n.º. 8054349272, residente e domiciliada na Rua Três de Outubro, nº 1024, nesta cidade, de ora em diante denominada apenas como **LOCADORA**, celebram o presente ADITIVO, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de imóvel apartamento nº 203 e BOX nº 03, com área real privativa de 58,87m² e 16,68m², respectivamente, localizado na Rua Firmino de Paula, nº 1251, nesta cidade, registrado sob as matrículas nº 19.215 e 19.210, para uso dos Policiais Militares lotados no 2º CIA da Polícia Militar de Ibirubá, autorizado pela Lei Municipal nº 2.785/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera a Cláusula Quarta, passando a ser pago pela locação, a contar de 1º/09/2019, o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), eis que sofreu reajuste pela variação INPC dos últimos 12 (doze) meses (3,16%).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 27 de agosto de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

LAIZA DE QUADROS RIBEIRO
Locadora

2º CIA da Polícia Militar de Ibirubá,
Anuente.

TESTEMUNHAS:

1-

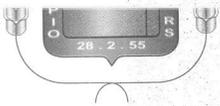
2-

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone OXX.54.3324-8500 FAX OXX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br

CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO n° 075-2018
PROCESSO n° 101/18 – DISPENSA LICITAÇÃO n° 027/18.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tiradentes, n°. 700, inscrito no CNPJ sob o n°. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **LAIZA DE QUADROS RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 254.547.650-15 e, no RG sob n.º. 8054349272, residente e domiciliada na Rua Três de Outubro, n.º 1024, nesta cidade, de ora em diante denominada apenas como **LOCADORA**, celebram o presente ADITIVO, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido, a pedido da Locadora, o contrato de locação do apartamento n.º 203 e BOX n.º 03, localizado na Rua Firmino de Paula, n.º 1251, nesta cidade, nada mais havendo a cobrar um do outro, em qualquer juízo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.
Ibirubá-RS, 17 de outubro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

LAIZA DE QUADROS RIBEIRO
Locadora

2º CIA da Polícia Militar de Ibirubá,
Anuente.

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ	
PROTOCOLO GERAL	
N.º	24.661/19
Para:	Laiza de Quadros Ribeiro
Em:	18/09/19
Chefe Protocolo	

NOTIFICAÇÃO

LAIZA DE QUADROS RIBEIRO, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade SSP/RS n.º 8054349272, inscrita no CPF/MF sob o n.º 254.547.650-15, residente e domiciliada na Rua Três de Outubro n.º 1024, Município de Ibirubá/RS, vem, pela presente **NOTIFICAR** o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, com sede à Rua Tiradentes n.º 700, de que não tem mais interesse em prorrogar a Locação de Imóvel Residencial iniciada no dia 01 de Setembro de 2018, referente ao imóvel sito à Rua Firmino de Paula n.º 1.251B, apto. 203 e BOX 03, Centro, Município de Ibirubá/RS.

Sendo assim, solicita a desocupação do imóvel a partir de 01 de Outubro de 2019, valendo a presente Notificação como aviso prévio a contar de 01 de Setembro de 2019, com todos os aluguéis pagos, assim como toda e qualquer despesa de sua responsabilidade no que diz respeito ao imóvel ora locado, especialmente reparos, limpeza e pintura interna.

Ressalta-se que o presente pedido de retomada de imóvel se faz necessário, visto que é para uso próprio, estando de acordo com o inciso III, do artigo 47, da Lei Federal n.º 8.245/91.

Nestes Termos,

Ibirubá/RS, 16 de Setembro de 2019.

Laiza de Quadros Ribeiro
LAIZA DE QUADROS RIBEIRO

RECEBIDO
18/09/19
[Assinatura]

Ao Sr. Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS